



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

"LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 22 DE JULHO DE 2016"

"Altera a redação do § 4º e acresce os incisos e alíneas que menciona à Lei nº 1.446, de 17 de setembro de 2009, alterada pelas Leis 1.656, de 25 de fevereiro de 2014 e 1.681 de 25 de julho de 2014."

O Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve, e nos termos da alínea "b", do § 7º, do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, promulgo os seguintes dispositivos da Lei nº 1.753, de 22 de Julho de 2016.

Art.1º. O § 4º do artigo 7º, da Lei 1.446, de 17 de setembro de 2009, alterada pelas Leis 1.656, de 25 de fevereiro de 2014 e 1.681 de 25 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes incisos e alíneas:

§ 4º. A concessão ou renovação do alvará de funcionamento dependerá dos seguintes requisitos, sem prejuízo dos demais exigidos em Lei:

I – utilização de veículo que possua até 05 (cinco) anos de fabricação;

II – utilização de veículo que possua entre 05 (cinco) e 10 (dez) anos de fabricação, mediante apresentação de:

a) laudo de vistoria realizado nos termos do artigo 1º, § 1º, da Resolução DETRAN-SP 1.681, de 23 de outubro de 2014;

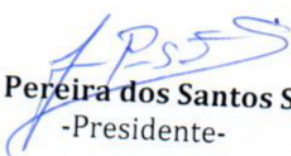
b) Inspeção Técnica Veicular – ITV nos termos do artigo 2º, da Resolução DENATRAN 84, de 19 de novembro de 1998; e,

c) termo de vistoria e aprovação da Seção de Transporte do Município, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 22 de Julho de 2016.


Joel Pereira dos Santos Silva
-Presidente-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE VISTORIA E APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário:		RG:
CPF:	CNH:	Inscrição Municipal:
Endereço Residencial:		
Ponto:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação:
Placas:	Chassi:	Cor Predominante:

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS:

Laudo de vistoria (art. 1º, § 1º, da Resolução DETRAN-SP 1.681)	() SIM	() NÃO
ITV (art. 2º, da Resolução DENATRAN 84)	() SIM	() NÃO

CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

Item	Descrição	CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E USO			
01	BUZINA	Funcionando		Não Funciona	
02	CINTO DE SEGURANÇA	Funcionando		Não Funciona	
03	QUEBRA SOL	Funcionando		Não Funciona	
04	RETROVISOR INTERNO	Funcionando		Não Funciona	
05	RETROVISOR (direito/esquerdo)	Funcionando		Não Funciona	
06	PORTAS – TRAVAS	Funcionando		Não Funciona	
07	FECHAMENTO DAS JANELAS	Funcionando		Não Funciona	
08	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS	Bom		Ruim	
09	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	Bom		Ruim	
10	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	Bom		Ruim	
11	LATARIA	Bom		Ruim	
12	SISTEMAS DE SEGURANÇA	Funcionando		Não Funciona	

Jambéiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário

APROVADO () SIM

() NÃO

Assinatura do Responsável pela Vistoria